

### TERMO DE REFERÊNCIA

**DEMANDANTE(S):** SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – SEMED.

**NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 177/2025 – SEMAD/PMLA.

#### 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da contratação versa sobre a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU/PA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR REFINADO. OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, REFINADO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS PARA CONSUMO. SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CARACTERÍSTICA DAS EMBALAGENS: INTACTA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 30 PACOTES DE 1 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	463998	FARDO	625	R\$ 200,97	R\$ 125.606,25

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

2	ARROZ LONGO TIPO 2. ARROZ TIPO 2, BENEFICIADO POLIDO – 1ª QUALIDADE, GRÃO INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE EMPAPADO APÓS O PREPARO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 30 PACOTES DE 1 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	458907	FARDO	1.000	R\$ 207,24	R\$ 207.240,00
3	ARROZ TIPO 1, BENEFICIADO POLIDO – 1ª QUALIDADE, GRÃO INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE EMPAPADO APÓS O PREPARO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 30 PACOTES DE 1 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	472895	FARDO	400	R\$ 208,08	R\$ 83.232,00
4	AVEIA EM FLOCOS GRANDES REGULARES, CONSTITUÍDA DE	460168	CAIXA	225	R\$ 194,15	R\$ 43.683,75

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	GRÃOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAL TERROSO; SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE, E ARMAZENAMENTO, CONTENDO 28 PACOTES DE 200G.					
5	ALHO IN NATURA. PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS E CONTAMINANTES QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E FÍSICOS.	463753	QUILO	150	R\$ 37,02	R\$ 5.553,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE GORDURAS TRANS. DEVE SER DE 1ª LINHA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO DE PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, TEXTURA CROCANTE, SEM SABOR DE RANÇO. EMBALAGEM: CONTENDO VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CONTENDO 20 PACOTES DE 350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	232236	CAIXA	875	R\$ 158,58	R\$ 138.757,50
7	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE.	245803	CAIXA	1.000	R\$ 189,33	R\$ 189.330,00

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	<p>PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE GORDURAS TRANS. DEVE SER DE 1ª LINHA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO DE PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, TEXTURA CROCANTE, SEM SABOR DE RANÇO. EMBALAGEM: CONTENDO VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CONTENDO 30 PACOTES DE 350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>					
8	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE GORDURAS TRANS. DEVE SER DE 1ª LINHA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO DE PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, TEXTURA CROCANTE, SEM SABOR DE RANÇO. EMBALAGEM: CONTENDO VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CONTENDO 20 PACOTES DE 350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>	460235	CAIXA	875	R\$ 157,37	R\$ 137.698,75
9	<p>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE GORDURAS TRANS. DEVE SER DE</p>	456469	CAIXA	500	R\$ 164,13	R\$ 82.065,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	1ª LINHA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO DE PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, TEXTURA CROCANTE, SEM SABOR DE RANÇO. EMBALAGEM: CONTENDO VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CONTENDO 20 PACOTES DE 350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
10	BISCOITO DOCE DE COCO ISENTO DE GLÚTEN. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE EM PÓ, MARGARINA E SAL, BICARBONATO DE AMÔNIA, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO. VALIDADE PRODUTO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	456468	CAIXA	500	R\$ 185,63	R\$ 92.815,00
11	BISCOITO DE COCO ZERO LACTOSE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SABOR COCO ZERO LACTOSE CONTENDO 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE	456469	CAIXA	500	R\$ 165,91	R\$ 82.955,00

	INFORMAÇÕES: FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO. VALIDADE PRODUTO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
12	BISTECA SUINA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE RESFRIADO, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; COM EMBALAGENS ISENTA DE AMASSADOS, OU ABERTAS OU OUTRAS FORMAS DE VIOLAÇÕES OU DANOS; LIVRE DE CONTAMINAÇÕES BIOLÓGICAS OU FÍSICAS, ATÓXICA. COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM SELO DE QUALIDADE REFERENTE AO PRODUTO EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.	447594	QUILO	1.000	R\$ 36,84	R\$	36.840,00
13	CANELA EM PÓ. APRESENTANDO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. DEMAIS CONDIÇÕES CORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTE. (ANVISA, SIF E OUTRAS) COM IDENTIFICAÇÃO NA	460161	CAIXA	40	R\$ 95,01	R\$	3.800,40

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO 24 UNIDADES DE 50G CADA.					
14	CAFÉ EM PÓ. TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SELO DE PUREZA ABIC OU DE OUTROS LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE (HABILITADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PARA ATESTAR A QUALIDADE DO PRODUTO EM QUESTÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, APARTIR DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PCT CADA.	460226	CAIXA	100	R\$ 437,27	R\$ 43.727,00
15	CARNE BOVINA 1ª, PRODUTO (ALCATRA) DE PRIMEIRA QUALIDADE RESFRIADA, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; COM EMBALAGENS ISENTA DE AMASSADOS, OU ABERTAS OU OUTRAS FORMAS DE VIOLAÇÕES OU DANOS; LIVRE DE CONTAMINAÇÕES BIOLÓGICAS OU	447462	QUILO	1.000	R\$ 64,57	R\$ 64.570,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	FÍSICAS, ATÓXICA. COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM SELO DE QUALIDADE REFERENTE AO PRODUTO EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.					
16	CARNE BOVINA 2º. PRODUTO (PÁ) DE PRIMEIRA QUALIDADE RESFRIADA, SEM OSSO, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; COM EMBALAGENS ISENTA DE AMASSADOS, OU ABERTAS OU OUTRAS FORMAS DE VIOLAÇÕES OU DANOS; LIVRE DE CONTAMINAÇÕES BIOLÓGICAS OU FÍSICAS, ATÓXICA. COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM SELO DE QUALIDADE REFERENTE AO PRODUTO EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.	447448	QUILO	875	R\$ 44,98	R\$ 39.357,50
17	CARNE BOVINA MOÍDA. MÚSCULO, DE PRIMEIRA QUALIDADE RESFRIADA, SEM OSSO, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; COM EMBALAGEM ISENTA DE AMASSADOS, OU ABERTA OU OUTRAS FORMAS DE VIOLAÇÃO OU DANOS; LIVRE DE	447446	QUILO	7.500	R\$ 36,45	R\$ 273.375,00

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	CONTAMINAÇÕES BIOLÓGICAS OU FÍSICAS, ATÓXICA. COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM SELO DE QUALIDADE REFERENTE AO PRODUTO EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.						
18	CHARQUE BOVINO PA (PONTA DE AGULHA) DE 1ª QUALIDADE, INSETO DE NITROTO E NITRATO EMBALAGEM DE 5 KG. COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO, EMBALAGENS LIVRES DE RASGOS OU QUALQUER DANO, TRANSPARENTE, QUE SUPOR O TRANSPORTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	447734	QUILO	11.250	R\$ 53,82	R\$	605.475,00
19	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO E COM PELE. CARACTERÍSTICAS: CONGELADO SEM TEMPERO. NA COXA E SOBRECOXA DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. EMBALAGEM INTACTA, EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE OU BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS DE POLIETILENO, COM 1 KG. NO RÓTULO DA	447636	QUILO	2.000	R\$ 24,17	R\$	48.340,00

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	<p>EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>					
20	<p>COMINHO MOÍDO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G. APRESENTAÇÃO: FARDO DE 1 KG. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, OU CONTAMINANTES FÍSICOS OU BIOLÓGICOS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.</p>	460163	QUILO	100	R\$ 36,95	R\$ 3.695,00
21	<p>COLORÍFICO. OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PACOTE DE 100 G; NÃO INFERIOR A 90 DIAS. CAIXA COM 10 PCT DE 100G CADA</p>	460141	PACOTE	500	R\$ 9,56	R\$ 4.780,00

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

22	ERVILHA EM SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ OU CAIXA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, CONTENDO DE 170G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	369027	UNIDADE	1.800	R\$ 7,46	R\$	13.428,00
23	FEIJÃO CAVALO CLARO. TIPO 1 NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES COM NUANCES DIFERENTES (GRÃOS PARTIDOS OU PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO OU RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM INTACTA, DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10KG CADA.	464550	FARDO	400	R\$ 290,11	R\$	116.044,00
24	FEIJÃO CARIOQUINHA. TIPO 1 NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES COM NUANCES DIFERENTES (GRÃOS PARTIDOS OU PEDRAS), BOLOR,	464553	FARDO	375	R\$ 198,21	R\$	74.328,75

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	MOFO, CARUNCHO OU RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM INTACTA, DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10KG CADA.					
25	FEIJÃO PRETO. TIPO 1 NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES COM NUANCES DIFERENTES (GRÃOS PARTIDOS OU PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO OU RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM INTACTA, DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 30KG CADA.	464552	FARDO	150	R\$ 312,96	R\$ 46.944,00
26	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 1 A 3 ANOS. EMBALAGEM LIVRE DE AMASSADOS, ESTUFAMENTOS E OUTROS DANOS.	436337	UNIDADE	600	R\$ 81,87	R\$ 49.122,00
27	PEITO DE FRANGO COM OSSO E COM PELE. CARACTERÍSTICAS: CONGELADO SEM TEMPERO. O PEITO DE FRANGO DEVE TER	447641	CAIXA	1.000	R\$ 321,08	R\$ 321.080,00

	<p>CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. EMBALAGEM INTACTA, EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE OU BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS DE POLIETILENO, COM 1 KG. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAIXA COM 12KG EM CADA DEVIDAMENTE FECHADA.</p>					
28	<p>FILE DE PESCADO. PRODUTO SEM ESCAMAS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E GOSTO CARACTERÍSTICO, PRÓPRIO PARA CONSUMO. FILE DE TILÁPIA, FILE DE PESCADA GÓ. OBEDECENDO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM: CONTENDO 1 KG POR</p>	447589	QUILO	625	R\$ 55,24	R\$ 34.525,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	EMBALAGEM.						
29	<p>FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE. CARACTERÍSTICAS: CONGELADO SEM TEMPERO. O PEITO DE FRANGO DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. EMBALAGEM INTACTA, EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE OU BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS DE POLIETILENO, COM 1 KG. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	447581	QUILO	9.600	R\$ 31,88	R\$	306.048,00
30	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: LEITE INTEGRAL, LECITINA (EMULSIFICANTE) E INSTANTÂNEO, VITAMINA A E</p>	446284	FARDO	600	R\$ 507,79	R\$	304.674,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	VITAMINA D, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 200 MG DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO 60, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FARDO CONTENDO 10 KG CADA (50 PACOTES DE 200G).					
31	LEITE EM PÔ SEM LACTOSE, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, LATA CONTENDO 200 GRAMAS. CAIXA COM 24 LATAS. EMBALAGEM LIVRE DE AMASSADOS, ESTUFAMENTOS E OUTROS DANOS.	432316	CAIXA	25	R\$ 501,62	R\$ 12.540,50
32	LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, INTEGRADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGEM	460250	CAIXA	40	R\$ 111,15	R\$ 4.446,00

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	PRIMÁRIA, CAIXA DE 200 ML COM 24 UNIDADES; VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.						
33	LINGUIÇA CALABRESA MISTA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, CARNE DE FRANGO, CARNE DE FRANGO, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA VERMELHA, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL (PIMENTA) E AROMA NATURAL AO IDÊNTICO (FUMAÇA)), ESTABILIZANTES (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO), ANTIOXIDANTE (ERITORBATO DE SÓDIO), CONSERVADOR (NITRITO E NITRATO DE SÓDIO), ESPESSANTES (CARRAGENA E GOMA XANTANA), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE GLUCONA-DELTA-LACTONA), CORANTES (CARAMELO IV, CARMIM DE COCHONILHA), REALÇADOR DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSÓDICO). PACOTE COM 5KG CADA.	447720	PACOTE	300	R\$ 158,09	R\$	47.427,00
34	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE BOA QUALIDADE, SEM	460257	FARDO	250	R\$ 133,45	R\$	33.362,50

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
CNPJ: 05 105 168 / 0001 - 85  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, - Bairro da Matinha - Limoeiro do Ajuru - Pará.

	<p>IMPUREZAS.          EMBALAGEM DE 500G.          FARDO CONTENDO 20          PCT. EMBALAGEM          INTACTA, SEM          RASGOS OU DANOS          QUE PROMOVAM          PERDAS DO          PRODUTO,          RESISTENTE AO          TRANSPORTE.          VALIDADE MÍNIMA DE          6 MESES A CONTAR          DA DATA DE ENTREGA          DO PRODUTO.</p>						
35	<p>MACARRÃO PADRE          NOSSO. PRODUTO DE          BOA QUALIDADE, SEM          IMPUREZAS.          EMBALAGEM DE 500G.          EMBALAGEM INTACTA,          SEM RASGOS OU          DANOS QUE          PROMOVAM PERDAS          DO PRODUTO,          RESISTENTE AO          TRANSPORTE.          VALIDADE MÍNIMA DE          6 MESES A CONTAR          DA DATA DE ENTREGA          DO PRODUTO.</p>	460259	PACOTE	5.000	R\$ 6,49	R\$	32.450,00
36	<p>MACARRÃO          ESPAGUETE.          PRODUTO DE BOA          QUALIDADE, SEM          IMPUREZAS.          EMBALAGEM DE 400G.          FARDO CONTENDO 25          PCT. EMBALAGEM          INTACTA, SEM          RASGOS OU DANOS          QUE PROMOVAM          PERDAS DO          PRODUTO,          RESISTENTE AO          TRANSPORTE.          VALIDADE MÍNIMA DE          6 MESES A CONTAR          DA DATA DE ENTREGA          DO PRODUTO.</p>	460258	FARDO	300	R\$ 130,64	R\$	39.192,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

37	MILHO BRANCO PARA CANJICA. GRÃOS DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MOFO E IMPUREZA. A EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER UNIFORME QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PACOTE DE 500 G, CAIXA COM 20 PCT; VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	460254	FARDO	40	R\$ 114,55	R\$	4.582,00
38	MILHO EM CONSERVA. MILHO COM SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ OU CAIXA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, CONTENDO DE 170G DO PRODUTO. CAIXA COM 36 PCT. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 48 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA, CAIXA DE 200 G; VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	369028	CAIXA	100	R\$ 169,14	R\$	16.914,00
39	ÓLEO DE SOJA. OBTIDO DE MATÉRIA	460261	CAIXA	60	R\$ 242,19	R\$	14.531,40

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
CNPJ: 05 105 168 / 0001 - 85  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, - Bairro da Matinha - Limoeiro do Ajuru - Pará.

	PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA, GARRAFA DE 900 ML; VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.					
40	OVO DE GALINHA. EMBALAGEM PRÓPRIA, RESISTENTE COM 300 UNIDADES. ENTREGUES DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE. SEM PARTES, LESADAS E RACHADAS. COM NO MÁXIMO DE 5 DIAS DE POSTAGEM.	463916	CAIXA	30	R\$ 304,25	R\$ 9.127,50
41	PÃO DE CHÁ 50G. PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR ENTRE OUTROS. NÃO DEVE APRESENTAR AMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS	460271	QUILO	600	R\$ 24,86	R\$ 14.916,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FÔRMAS SUJAS). ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA. PACOTE DE 1 KG; VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 DIAS.					
42	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. INGREDIENTES: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA.400G	460262	PACOTE	500	R\$ 9,29	R\$ 4.645,00
43	SAL REFINADO IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. 1KG CONTENDO 30KG EM FARDO FECHADO.	461092	FARDO	40	R\$ 93,94	R\$ 3.757,60
44	SARDINHA ENLATADA COM ÓLEO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENLATADA COM ÓLEO CONTENDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DE PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO; ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS OU BIOLÓGICOS, EMBALAGEM ISENTA DE AMASSADOS, ESTUFAMENTOS E OUTROS DANOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	447726	UNIDADE	4.000	R\$ 8,68	R\$ 34.720,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

45	SUCO DA FRUTA CONCENTRADO; GARRAFA DE 500ML INDUSTRIALIZADO TIPO SUCO DE FRUTA; SABORES DE GOIABA, ACEROLA E CAJU; PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO E/OU SAIS MINERAIS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS POR GARRAFA.	460276	FARDO	520	R\$ 95,64	R\$	49.732,80
46	VINAGRE DE ÁLCOOL DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 750 ML. FARDO COM 12 GARRAFAS	460279	CAIXA	60	R\$ 68,19	R\$	4.091,40
VALOR MÉDIO TOTAL						R\$	3.905.525,60

- 1.2. O(s) material(ais) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. **Em caso de divergência entre o CATMAT e a descrição dos itens da tabela acima, prevalecerá a descrição deste Termo de Referência.**
- 1.4. A contratação do referido objeto será realizada através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, considerando a futura e eventual execução, de forma parcelada e de acordo com as demandas da(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 1.5. A adoção do **Sistema de Registro de Preço – SRP** fundamenta-se na hipótese prevista no **Decreto Federal nº 14.462/2023**, sendo que é conveniente para Administração a execução dos serviços de forma parcelada durante a validade da Ata, permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia e adequação ao planejamento estratégico, orçamentário e financeiro do município considerando a oportunidade e conveniência da utilização dos serviços dentro do período de até 24 (Vinte e quatro) meses (validade da ata de registro), visando o aumento da eficiência administrativa na execução do objeto.
- 1.6. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- 1.7. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a renovação de seus quantitativos, conforme previsão em Estudo Técnico Preliminar, e para tal deverá atender aos seguintes requisitos:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

- a) **Planejamento:** A renovação do quantitativo deve ser discutida e prevista durante a fase de planejamento da contratação e estar expressamente prevista no edital de licitação e na ata.
  - b) **Vantajosidade:** É necessário comprovar que a manutenção dos preços continua vantajosa para a administração pública em relação ao mercado.
- 1.8. **Formalização:** A renovação deve ser formalizada por meio de um termo aditivo e publicada.
  - 1.9. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observando-se o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 do referido diploma legal.
  - 1.10. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A fundamentação da contratação, de seus quantitativos e a descrição da necessidade/justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 035/2023** e demais legislações correlatas.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo, incluindo etapas, atividades e especificações técnicas encontram-se pormenorizadas em tópico específico constante do **Anexo I deste Termo de Referência**, com base nos levantamentos e justificativas oriundos do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Sustentabilidade**

- a) Deverá ser observado pela empresa contratada a adoção de políticas de sustentabilidade através do uso de materiais, produtos e mão de obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações correlatas, atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, PNAE, FNDE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SEMMA, MAPA atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais órgãos e agências reguladoras competentes.
- b) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:**

- I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

### **4.2. Indicação de marcas e modelos**

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

- a) Na presente contratação não haverá previsão para indicação de marcas para produtos, com base nos elementos que constituem os Estudos Técnicos Preliminares.

#### 4.3. Da Exigência de Amostra

- a) Os produtos ofertados pelos participantes considerados classificados e habilitados serão submetidos a testes necessários na denominada **Fase de Amostra**, realizada no prazo de **03(três) dias úteis** dada à convocação em ata de Sessão Pública.
- b) As amostras deverão ser apresentadas na **Sede da Secretaria Municipal de Educação**, localizada sito à **Rua Beira Mar, S/N, Bairro: Cuba, CEP 68415-000, Limoeiro do Ajuru/PA**, junto ao **Setor Municipal de Alimentação Escolar**, no horário **08h00min às 18h00min**, para as devidas análises.
- c) É **condição básica e imprescindível para a contratação, que o proponente apresente 02 (duas) amostras dos produtos**, em conformidade com os termos da **RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009**.
- d) Mediante a entrega das amostras, será fornecido a Proponente um Protocolo de entrega pelo SEMAE.
- e) O SEMAE deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até **72 (Setenta e Duas) horas**, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o **Laudo Técnico das Análises das Amostras**.
- f) As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo setor de Nutrição consoante os padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade.
- g) Será observado como critério de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero, os seguintes critérios:
- i. Boa qualidade com tamanho médio padronizado;
  - ii. Produtos frescos, inteiros e são, no ponto de maturação adequado para consumo;
  - iii. Embalagens intactas e firmes;
- h) As amostras deverão estar isentas de:
- I. Substâncias terrosas;
  - II. Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
  - III. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;
  - IV. Sem umidade externa anormal;
  - V. Isentas de odor e sabor estranhos;
  - VI. Isenta de enfermidades;
- i) A aprovação ou reprovação de um determinado(s) produto(s) constará do Laudo Técnico emitido, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises.
- j) O SEMAE poderá solicitar do interessado a substituição de algum(ns) item(ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada, a

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.**

proponente, terá o mesmo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder os ajustes indicados.

- k) A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação da proponente, restando à faculdade, conforme a conveniência da SEMED/SEMAE, de convocar as demais proponentes classificadas, obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.
- l) A adjudicação e resultado final da Licitação ficará condicionada aos resultados das análises das amostras, onde as mesmas que não atenderem aos requisitos informados pela comissão de análise, e for considerada inadequada, será desclassificada.
- m) Após a fase de amostras, os membros da equipe de avaliação apresentarão relatório de classificação final ao Setor de Licitações para a promoção dos demais atos administrativos

#### **4.4. Da Exigência de Carta de Solidariedade**

- a) Não haverá exigência da apresentação de Carta de Solidariedade, face à incompatibilidade da exigência à natureza e especificações do objeto.

#### **4.5. Da Subcontratação:**

- a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.6. Garantia da Proposta**

- a) Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
  - I. caução em dinheiro;
  - II. seguro-garantia;
  - III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

- 4.7. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/Pa, juntando o respectivo comprovante. Informações sobre a conta e agência serão fornecidas via Secretaria Municipal de Finanças, através do contato eletrônico: [sefin@limoeirodoajuru.pa.gov.br](mailto:sefin@limoeirodoajuru.pa.gov.br) e/ou telefônico: 91 (98553-2020) – Sr. Claubert Fernandes, Secretário Municipal.

#### **4.8. Garantia Contratual**

- a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

#### **4.9. Vistoria**

- a) Não haverá exigência para a realização de vistoria pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. **Condições e Prazos de Execução - a execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

- a) Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, de acordo com a demanda da Unidade Demandante, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelo Setor Competente;
  - b) **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 10 (dez) dias para a entrega dos produtos/materiais**, nos locais indicados pelas Unidade Requisitante, que poderão ser a sede da respectiva Secretaria Municipal ou diretamente nos Setores designados pela Fiscalização dos Contratos, dentro do Limoeiro do Ajuru/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante;
  - c) Caso não seja possível atender os fornecimentos no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
  - d) O prazo de entrega indicado, durante seu transcurso, poderá estendido por até igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado e aceita pelo Contratante.
  - e) Poderá acompanhar a Ordem de Fornecimento informações complementares disponibilizadas pela **CONTRATANTE** para auxiliar as entregas e o bom dimensionamento das demandas com registro de dados e informações relevantes a serem observada;
  - f) O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados a uma avaliação pelo responsável técnico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável, com assinatura do fiscal do contrato;
  - g) A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste TR;
  - h) Não serão aceitos fornecimentos de produtos/materiais diferentes dos especificados neste TR e fora dos prazos estipulados;
  - i) Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 5.2. Especificação da Garantia do Serviço, Manutenção e/ou Assistência Técnica
- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
  - b) O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (Doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
  - c) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição ou refazimento das entregas/execução do(s) serviços/produtos/materiais/equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação.
  - d) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
  - e) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

- f) Todos os custos referentes à execução do objeto contratual que envolvam o uso de produtos, serviços, equipamentos, mão de obra e demais elementos cobertos pela garantia serão de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Sem prejuízo das disposições contidas neste Termo de Referência, as regras relativas às obrigações entre Contratante e Contratado estarão detalhadas na Minuta do Instrumento Contratual correspondente, componente dos anexos do Edital da Licitação.
- 6.7. Preposto
- a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- b) A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução dos serviços, em horário comercial.
- c) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- 6.8. Fiscalização

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.**

---

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**6.9. Fiscalização Técnica**

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**6.10. Fiscalização Administrativa**

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.11. Gestor do Contrato**

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento:**

- a) A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição quantitativa e qualitativa dos fornecimentos.
- b) O objeto fornecido será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e atestação da conclusão da etapa demandada em Ordem de Fornecimento, através do instrumento de aferição adotado, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos, bem como bens, materiais e equipamentos utilizados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 7.2. Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - i. o prazo de validade;
  - ii. a data da emissão;
  - iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - iv. o período respectivo de execução do contrato;
  - v. o valor a pagar; e
  - vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- e) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.**

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 7.3. Prazo e Forma de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### 8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do procedimento auxiliar de **REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 8.2. Critério de aceitabilidade de preços: valor do item unitário, na forma da tabela referência da Administração disposta no item 1.

### 8.3. Forma de Fornecimento

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

a) O fornecimento do objeto será PARCELADO.

8.4. Exigências Mínimas de Habilitação

- a) Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarão previstos no edital, em observância aos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Qualificação Técnica - para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente, deverá apresentar documentação mínima relacionada neste TR, sem prejuízo do rol de documentos do Edital, na forma do atendimento dos requisitos abaixo:
- I. Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante executou a contento, a entrega de material compatíveis com o objeto da presente licitação em entregas parceladas ou única entrega em um mínimo de 10% (dez por cento) do item vencedor. Tal exigência tem o objetivo de comprovar experiência prévia na entrega de bens de forma parcelada, ou seja, toda intermediação entre pedido realizado pelo contratante e entrega realizada pela contratada. A título de exigência, poderão ser solicitados contratos, notas fiscais e termos de aceite dos objetos para efetiva comprovação técnica.
  - II. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999.

**Parágrafo I:** para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente o(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

**Parágrafo II:** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.905.525,60 (três milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou  
poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 10.2. Nas contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **11. DAS PENALIDADES**

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

#### **12. A SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

- 12.1. Submetemos o Termo de Referência e demais documentos constitutivos, à apreciação superior e providências quanto a autorização para a contratação do objeto nos termos aqui dispostos e na forma da Lei de Regência referenciada.

#### **13. DOS APÊNDICES**

- 13.1. O presente Termo está composto dos seguintes anexos e apêndices, partes integrantes e indivisíveis:
  - I. Apêndice: Documento de Formalização de Demanda – DFD;
  - II. Apêndice II: Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es) ETP;
  - III. Apêndice III: Matriz de Risco;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

Limoeiro do Ajuru/PA, 16 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

GENILMA THAYLA FELIZ MACIEL  
Data: 16/03/2026 10:31:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GENILMA THAYLA FELIZ MACIEL**  
Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

ANA LUCIA DE LIMA  
SANTOS:18188907200

Assinado de forma digital por ANA LUCIA DE LIMA  
SANTOS:18188907200  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM  
BRANCO, ou=23917962000105, ou=presencial,  
cn=ANA LUCIA DE LIMA SANTOS:18188907200

**ANA LUCIA DE LIMA SANTOS**

Secretária Municipal de Educação / SEMED -PMLA.



Vanisson P. Valente  
Nutricionista  
CRN 13696